



Eixo: Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidades.

Sub-eixo: Sexualidades, identidades de gênero e direitos.

VIOLÊNCIA POLICIAL E PENITENCIÁRIA CONTRA PESSOAS TRANS NO BRASIL

GUILHERME GOMES FERREIRA¹

Resumo: Tendo por base uma tese de doutorado que tematizou a experiência de mulheres trans e travestis com o duplo “crime/castigo”, pretende-se aqui debater a exposição dessa população à sujeição criminal e aos processos de seletividade penal que tornam pessoas trans potencialmente incrimináveis no Brasil. A pesquisa, de caráter fundamentalmente qualitativo, reuniu narrativas de mulheres trans e travestis ativistas e concluiu que essa identidade sofre processos particulares de degradação no social, de modo que essas pessoas passam a ser frequentemente significadas ou como criminosas, ou como vítimas da violência urbana, o que as caracteriza como sujeitos puníveis e matáveis.

Palavras-chave: Violência; Crime; Prisões; Sujeição; Transgeneridades.

Abstract: Based on a doctoral thesis that has thematicalized the experience of trans and travestis with the double "crime/punishment", it is intended here to discuss the exposure of this population to criminal subjection and to the processes of criminal selectivity that make trans persons potentially incriminable in Brazil. The research, of a fundamentally qualitative nature, brought together narratives of women trans and travestis activists and concluded that this identity suffers particular processes of degradation in the social, so that these people are often signified as either criminals or victims of urban violence, which characterizes them as punishable and killable subjects.

Keywords: Violence; Crime; Prisons; Subjection; Transgeneridades

I. INTRODUÇÃO

É possível observar no contexto brasileiro a relação, estabelecida para o senso comum, dos sentidos que se atribuem às identidades travestis (e algumas vezes transexuais) àquilo que é significado como marginal, violento, precário e criminoso. No mesmo sentido, tem ocorrido nos últimos anos um agravamento das expressões de violência a que está sujeita essa população, resultante, por um lado, do aprofundamento das desigualdades sociais e do

¹ Profissional de Serviço Social. Grupo Hospitalar Conceição. E-mail: < guingo.gui@gmail.com>

avanço do Estado Penal como resposta à violência e à pobreza e, por outro lado, do fortalecimento do conservadorismo e da agenda política de direita.

Junto à violência que expõe as travestis e mulheres trans à morte, percebe-se a reação seletiva e repressiva do sistema penal e de justiça, que facilmente captura essas pessoas a partir de produções de significado sobre seus marcadores sociais, especialmente os de gênero, corpo, raça/etnia e classe social. O presente texto, fruto de uma tese de doutorado em serviço social, busca compreender como se dão as experiências sociais de criminalização dessa população, como grupo subalternizado, em relação ao duplo “crime/castigo”; quer dizer, suas experiências no chamado “mundo do crime” e a sociabilidade violenta a que estão submetidas e que as faz mais facilmente detidas pela polícia, bem como suas capturas pelas instituições de privação da liberdade.

A intenção é compreender como esses marcadores funcionam para produzir a própria prisão e o sujeito preso, isto é, como contribuem para a constituição institucional e social do crime enquanto um processo social e de sujeitos e categorias de sujeitos aprisionáveis, por meio de processos de incriminação, criminalização, sujeição e seleção. Defende-se a ideia de que esses marcadores sociais explicitam e especializam o processo de subalternização de determinadas classes e grupos, expresso não apenas pela dimensão da violência, da humilhação, da perda de direitos e de toda sorte de privações, como também pela dimensão da desobediência, do deboche, da luta e da resistência.

A metodologia essencialmente qualitativa do trabalho compreendeu um esforço por triangular dados e informações, desde a base teórica (o materialismo histórico dialético, os estudos interseccionais e queer) até as fontes (entrevistas, documentos, documentários e reportagens jornalísticas) e as técnicas (história oral temática e observação para a coleta de dados e análise textual discursiva para o tratamento dos dados). A partir das narrativas de vida recolhidas sobre os significados produzidos pelas entrevistadas a respeito de noções como identidade de gênero, pobreza, trabalho sexual e crime, pôde-se perceber que existe um vasto campo de significações desde a

enunciação das identidades de gênero trans (particularmente as travestilidades) que conectam essa identidade à subalternização e à violência, constituindo aquilo que passa a ser entendido como vida precária – cujas mortes não merecem ser choradas pelo conjunto da sociedade e cuja qualidade vale menos no processo de produção e reprodução social.

Além disso, os processos sociais que produzem a categoria desses sujeitos como puníveis e matáveis é forjado a partir de repetitivas degradações e desfiliações, constituindo nas travestis e mulheres trans a autoidentificação com a sujeição criminal, isto é, com o sentimento de pertencerem mesmo às chamadas “classes perigosas”, de modo que essas pessoas passam a ser frequentemente significadas ou como criminosas, ou como vítimas da violência urbana, e de todo modo, sujeitos cujas vidas têm pouco valor ou são irrecuperáveis. Nesse sentido, travestis e transexuais brasileiras passam a naturalizar a violência policial e penal que sofrem, já que essa violência aparece para elas como algo “natural” da “vida que optaram viver”, quase como se as identidades de criminosa e bandida fossem coladas às vidas dessas pessoas de maneira essencial à identidade de gênero.

II. CRIME E CASTIGO

Wacquant (2005) defende que os regimes de regulação socioespacial característicos das cidades pós-fordistas – nas quais se articulam os efeitos da desigualdade social da economia capitalista com a inexistência ou fragilidade de um Estado de bem-estar social – produzem uma “marginalidade avançada” no interior dos “hiperguetos”. Isto é, para o autor, há um regime de regulação que atribui sobre determinados sujeitos a imposição de viverem em zonas inferiores em termos de espaço físico e social, de modo que é relegado o “hipergueto” às populações negras e algumas classes de trabalhadores. Sem dúvida quem exerce o trabalho sexual faz parte dessas classes, e, conseqüentemente, o maior contingente populacional das travestis e mulheres trans está aqui também incluído. Essa realidade demonstra que não

superamos os processos de segregação social e racial do “gueto”, mas, ao invés disso, produzimos espaços ainda mais precários em torno das classes e grupos subalternos que habitam hoje as grandes periferias urbanas, controlados socialmente pelo *apartheid* simbólico que regula a divisão espacial dos sujeitos, que também são controlados penalmente pelas instituições policiais de vigilância em relação aos seus comportamentos.

Tomando o bairro e os seus moradores como alvo, o sistema policial demonstra assim que está realizando uma opção moral: a de condenar previamente determinadas vidas de menor importância e, por isso, vidas que podem ser criminalizadas moralmente. O julgamento moral aqui contido consiste no fato de pressupor que, se essas pessoas vivem na periferia, elas conseqüentemente estão mais suscetíveis ao crime. Implica, porém, um pressuposto anterior: que independentemente de terem ou não se envolvido em um crime, terão pouca ou nenhuma chance de acessarem a justiça dignamente para provar inocência. Em outras palavras, o combate ao crime realizado pelas instituições policiais brasileiras implica não apenas reconhecer que a justiça pune melhor as pessoas mais vulneráveis, como também que uma ação policial violenta contra “inocentes” frequentemente “sairá impune”, fortalecendo a desigualdade entre quem pode ser preso e quem pode prender, e quem pode acessar a justiça ou ser capturado por ela.

Evidentemente essa realidade não é colocada em números, mas pode ser exemplificada por meio de casos bastante emblemáticos, como o de Rafael Braga (um homem em situação de rua preso em 2013 por portar uma garrafa de água sanitária e outra de desinfetante) e de Claudia Ferreira (morta depois de ter sido arrastada por uma viatura de polícia). Ambas negras, as duas vítimas da violência policial têm casos complementares dessa realidade que procuramos ilustrar: Rafael Braga, catador de lixo, foi acusado de carregar material suficiente para produzir um “coquetel molotov” – arma química utilizada durante os protestos de junho de 2013 no Brasil. Foi então detido, denunciado e condenado no mesmo ano por violação ao Estatuto do Desarmamento, tendo de cumprir mais de quatro anos de prisão. Claudia Ferreira, auxiliar de serviços gerais, foi baleada durante uma troca de tiros

entre policiais e traficantes e socorrida aparentemente com vida pela polícia, que, entretanto, manteve-a no porta-malas do veículo no trajeto ao hospital. O porta-malas, todavia, ficou aberto, e o corpo de Claudia foi arrastado por mais de 250 metros, pendurado no para-choque do carro por um pedaço de roupa.

[...] em uma ação policial que tem seu curso em um local em que pessoas foram sequestradas e estão sendo mantidas reféns, por exemplo, a ordem, segundo a lei, é a tentativa de prisão dos criminosos com vida [...]. Entretanto, [...] é possível que ocorra uma eventual ou acidental morte dos agentes do crime na tentativa de salvamento de suas vítimas. Modificando um pouco a situação, é possível que, durante a mesma ação policial, os criminosos, mantendo o caráter acidental, vitimassem seus reféns de forma fatal [...]. Parece ser bastante óbvio que as reações de qualquer um ao vislumbrar tais acontecimentos provoquem diferentes sentimentos para cada caso específico. Os policiais, na primeira situação, teriam sido considerados heróis [...]. Os criminosos, por sua vez, sofreriam os efeitos do ódio generalizado pela morte, mesmo que acidental, das vítimas (PASSOS, 2014, p. 52-53).

Essa situação hipotética ilustrada acima revela não apenas que algumas vidas são consideradas menos importantes do que outras e, portanto, “matáveis”, como também que a violência pode ser utilizada como um fenômeno positivo em certos contextos – quando é empregada para o extermínio de quem “não presta”, fazendo, assim, “justiça”. É preciso explicar que essa banalização da violência e naturalização de uma vida punível não se dá somente por parte das instituições policiais, mas também é reproduzida entre e através os sujeitos punidos, o que Misse (1999; 2010) vem denominando de sujeição criminal: a produção de uma subjetividade do sujeito que faz com que se crie uma expectativa de que sua experiência social seja coerente com a de uma pessoa potencialmente acusável. Em outras palavras, produz incriminação, fazendo com que o sujeito dos segmentos dominados se perceba como mais suscetível à ação policial justamente por ser considerado criminoso. Para Misse (1999, p. 70, grifos do autor), só é possível pensar em sujeição criminal quando “a transgressão, cuja incriminação é socialmente justificável, desliza para a subjetividade do transgressor e para sua individualidade, reificando-se socialmente como caráter ou enquadrando-o num tipo social negativo”.

Eu conheci a Greice, que me convidou pra ir pra caixa d'água, e aí botei uma tirinha na cabeça, um brinquinho, uma maquiagem e fui pra lá e ganhei dinheiro. Aí a partir dali eu estudava de noite, saía do colégio e ia pra caixa d'água. Aí depois ali eu passei toda... aguentei todinha a ditadura. Ai... o primeiro e segundo dia eu achei uma graça sair correndo da polícia aí depois... depois eu vi que foi o... presenciei, aconteceu coisas comigo horríveis né, não sei como eu não [morri], tô hoje aqui, né. Tanto no Brasil inteiro. E aqui até dentro da água, daquelas coisas que tem dentro, tem ainda, existe a caixa d'água na [Avenida] Independência ainda né? E aqueles poços, a gente tinha que se jogar dentro e ficar agarradinha, enquanto a viatura ia passando e a gente agarrada dentro da água pra não morrer afogada... aí depois quando eles iam embora a gente saía... a gente saía dali de dentro, saía dali de dentro daí tinha que ir embora porque tava toda molhada. A gente se jogava ali pra não ficar uma semana presa. Entendeu, porque senão o camburão pegava a gente, além de tomar um laço, ia pra oitava delegacia – a oitava delegacia era na [Avenida] Protásio Alves. Aí todas que passaram lá, lá era só pras travestis. Travestis e prostitutas. Porque naquela época tinha o termo de vadiagem, tinha a polícia dos costumes e as delegacias pegavam, tu tinha que depois das 22 horas tu tinha que andar com a tua carteira de trabalho, não é como agora que a gente usa a carteira de identidade. Antes era a carteira de trabalho assinada, se tu não trabalhava... se eles te pegassem até em outro lugar que não fosse nos pontos de prostituição, tu ia presa. E se tu assinasse [pela terceira vez] o termo [de vadiagem], a partir das 22h, tu ia ser processada por vadiagem e ia direto pro Presídio Central [...]. Eu vi eles fazerem horrores com as minhas amigas, vi eles fazerem uma menina prostituta abortar na minha frente. Que ele deu um chute nela, ela tava grávida de seis meses, mas um pontapé na bunda dela que ela levantou pra cima e caiu no chão. Quando ela caiu no chão, já começou a se esvaír em sangue, levaram ela pro hospital e ela perdeu o nenê. E aí a gente não pôde servir de testemunha porque senão a gente ia morrer: “você não viram nada, se falarem alguma coisa...”. A gente vivia no pavor. Depois quando morreu, quando teve a aids, que morria as amigas com aids, a gente ficou tão calejada que depois... [qualquer coisa era normal] (Entrevista02).

A narrativa da entrevistada acima parece ser bastante exemplificativa desse fenômeno. A interlocutora, que é uma travesti negra, mãe de santo e ativista, viveu sua juventude no período da ditadura militar brasileira e experimentou, por isso, toda sorte de abusos e torturas praticadas pela polícia civil e militar daquele período. Enquanto conta a sua história, identificamos que a polícia e a violência policial são compreendidas como “irrelevantes” – em um primeiro momento, como “ser engraçado/divertido correr da polícia”, para depois perceber “o horror” da violência e o quanto ela acossa e liquida com a vida das travestis; mas pelo seu caráter de repetição, torna-se novamente irrelevante pela “banalidade” com que ocorre, fazendo com que as travestis ficassem “calejadas” e “acostumadas com qualquer coisa”. Mais do que isso,

6

fazendo com que as travestis “esperassem por isso”, relacionassem “isso” com ser travesti.

A experiência de se sentir uma pessoa sujeitada criminalmente inclui também, por isso, a naturalização da violência, de modo que frequentes narrativas das interlocutoras incluem situações de violência vividas como se fossem banais. O fato de serem situações cotidianas e de terem como alvo privilegiado as travestis e mulheres trans fazia com que elas mesmas se acostumassem com a abordagem policial e conseqüentemente com o fato de serem pessoas “fora da lei”, apesar de não estarem propriamente cometendo um ato ilícito (ou, se cometiam, era assim feito na opinião subjetiva do policial que poderia, no período da ditadura militar, enquadrar essa população em “crimes contra os costumes” ou por “vadiagem”). Em outras palavras, o tratamento violento das instituições produzia, ao mesmo tempo, a naturalização da violência como única forma possível de serem tratadas e a naturalização de uma “criminalidade interior”, de serem mesmo pessoas que mereciam ser punidas (também porque tinham menor valor).

Apesar de o fenômeno da sujeição criminal ser tratada por Misse (2010) de modo geral como uma experiência individual, isso não significa que a sujeição criminal não possua uma dimensão coletiva, uma vez que o quadro socioeconômico brasileiro contribui para que os sistemas de justiça favoreçam essa definição, já que, na prática, as classes subalternas, quando acusadas, é que na maioria das vezes precisam provar a inocência. Além disso, em razão dos marcadores sociais experimentados por esses grupos e classes, a vulnerabilidade penal a que estão submetidos já favorece em muito que sejam considerados culpados quando de alguma acusação criminosa, não importando tanto as condições que possibilitaram suas chegadas na delegacia; trata-se, portanto, de produzir na subjetividade dessas pessoas a noção de que elas carregam o perigo, que são pessoas “que se pode desejar naturalmente que morra, que pode ser morto, que seja matável” (MISSE, 2010, p. 21).

E eu achava superinteressante, achava que era uma coisa normal a polícia bater, a polícia prender todo dia, fazia parte da minha vida, eu achava que era isso mesmo, que viado tinha que apanhar, travesti tinha que apanhar, que a gente que tava errado, eu sempre achava

7

que nós estávamos errados. E a gente ia fazer uma reclamação onde? Nem sabia o que eram direitos humanos, nem sabia, nem se falava sobre isso [...]. “Mataram uma travesti”, aparecia no jornal. Naquela época existia o Jornal do Comércio, Jornal Folha da Tarde e Correio do Povo, então, muitas notícias, a gente conseguia ler: “mataram tal travesti porque tava lá...”, nem falavam “travesti”, “mataram um homem vestido de mulher”, as colocações eram assim. E eu achava que a sociedade, que nós estávamos erradas, entendeu? Nós estávamos erradas e a sociedade estava certa [...]. Eu sempre trabalhei e fiz o meu serviço da maneira mais correta possível, eu sempre achei que eu precisava mostrar pros técnicos que eu tinha que ser mais do que eles. Mais no sentido de mostrar que eu podia fazer mais, e eu sempre fiz isso porque eu sempre pensei que eu tava errada, eu sempre tive aquela coisa na minha cabeça que ser travesti é errado, né (Entrevista01).

Outra entrevistada narra, nesse fragmento, suas experiências com a violência policial durante o período que trabalhou como profissional do sexo (ou prostituta, para ela não há diferença nos termos). Ao mesmo tempo, a interlocutora foi servidora pública do Estado do Rio Grande do Sul e trabalhou como técnica de enfermagem em unidade de saúde até a sua aposentadoria, fato que se manifesta na continuação do fragmento, quando fala sobre a necessidade que sentia de ser melhor que os seus colegas de trabalho por ser uma travesti. A interlocutora revela com essas experiências a incorporação da sujeição criminal, isto é, a crença profunda de que estava “agindo errado” e até mesmo merecia ser presa e apanhar pelo fato de ser travesti. Essa concepção foi-lhe imposta, evidentemente, por outros sujeitos – a polícia, os colegas de trabalho no serviço público, bem provavelmente a família, e assim por diante –, e como reflexo também se manifestava na opinião dos outros sobre o seu trabalho. Mesmo quando foi convidada para atuar junto à Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul como professora da Brigada Militar, sua atuação era posta à prova: “uma pessoa que inclusive aquela época disse: ‘a Brigada Militar tem 160 anos, vai entrar [...] um homem vestido de mulher, vem falar dos direitos da população de travestis, transexuais e profissionais do sexo’... eles não acreditaram no meu trabalho” (Entrevista01).

A sujeição criminal funciona, assim, como um dos instrumentos dessas forças que podem reprimir ou estimular determinadas vidas e modos de viver – aquilo que Foucault (1975) chamaria de biopoder. Para nós, parece produtivo pensar não apenas em como as vidas são colocadas para se tornarem

vulneráveis e por isso sofrerem uma precarização, que diminui o valor que têm, mas como também “crime” e “prisão” são categorias produzidas institucionalmente por meio de categorizações sociais de diferença, isto é, como as instituições penais e policiais só existem em relação a um sujeito particularizado pela sua localização no social. Nesse sentido, cabe uma análise acerca do aparato institucional punitivo que oferece mesmo as condições para aquilo que produz a prisão e o crime: sujeitos puníveis.

Se voltarmos para a história, perceberemos que as prisões já cumpriram o papel da penitência (através do suplício do corpo propriamente dito e de uma regeneração espiritual – não por acaso alguns lugares do mundo ainda chamam de “penitenciárias”), da produção fabril (incorporando aqueles sujeitos pouco produtivos economicamente e impondo sobre eles um disciplinamento e docilização, ou muitas vezes impondo trabalho parcamente remunerado) e atualmente vêm funcionando como espaços de socialização (WACQUANT, 2008), isto é, acabam se caracterizando como extensões da vida extramuros especialmente aos jovens negros e pobres. O encarceramento em massa dessa população faz com que se torne necessário erguer mais prisões, fazendo assim com que as prisões existam para conter esses indesejáveis e ao mesmo tempo contribuir para a manutenção das desigualdades sociais.

Do mesmo modo, o crime é produzido para ser conhecido e esperado (GODÓI, 2010), mas apenas por quem já foi de antemão condenado: os pobres, negros e as suas famílias. Aqui vale lembrar a frase do então Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, que disse, a respeito da necessidade de controlar a natalidade das mulheres moradoras das favelas: “Isso é uma fábrica de produzir marginal. O Estado não dá conta” (CHAVES, 2014, s.p.). Em outras palavras, a criminalidade e os moradores das favelas do Rio de Janeiro estariam intimamente relacionados, cessando-se o crime somente pelo desaparecimento dos favelados através do controle do número de mulheres (negras e pobres) grávidas. A opinião desse gestor público é a opinião do conjunto da sociedade que conecta pobreza e crime e negritude e crime; e ela serve para que se produzam cada vez mais e melhores

instrumentos de contenção do crime, que é o mesmo que dizer “contenção das populações subalternas”.

Assim, percebemos que a criminalidade como fenômeno também é produtiva para o governo de determinadas populações e que, antes de configurar uma crise pelo seu crescente recrudescimento, é na verdade o reflexo de um projeto, destinado a exercer o contingenciamento, o desaparecimento e a fragilização de determinados sujeitos. A complexa elaboração de uma promessa civilizatória guardada pelas instituições policiais e penais, nesse sentido, ao mesmo tempo em que preconiza o ideário da “boa punição”, é exercida violentamente nas populações negras e de periferia sob a forma de assassinatos, agressões e detenções (DAVIS, 2003).

E aí depois eles faziam muita maldade, bah. Nessa oitava delegacia era muito ruim pra gente. A Brigada era ruim mas a Polícia Civil era muito pior. Extorsão de dinheiro, eles extorquiam dinheiro, tinha uns que às vezes a gente até achava bom pagar pra nos avisar quando ia ter batida pra gente ir embora antes, né. A gente era obrigada a se submeter a isso né, assim foi a vida inteira. E como é que eu vou te dizer... eles pegavam uma turma, pegavam uma vela pequenininha, uma vela comum dessas, acendiam a vela e enfiavam na bunda das travestis. E ela tinha que caminhar de quatro e as outras tudo cantar parabéns. E duma ia passando pra outra. Até a vela estar desse tamanhozinho e não dar mais pra queimar. A maldade era direto. Botava jato de água de mangueira no ânus da gente, chegava a sentir a água na boca que chegava a atravessar... a gente ficava junto de uns ratão desse tamanho... eles tinham ódio mortal de travestis. E a raiva maior que eles tinham é que as travestis tavam apanhando e enfrentando eles. Porque os marginais daquela época eles... “ai tio, ai tio”, ficavam com medo [...] E as travestis não calavam a boca. Teve uma época que eu tive que fugir pra São Paulo porque eles queriam me matar aqui. Tudo isso no tempo da ditadura, e eles foram na minha casa falar pra minha família que eles iam me matar. Porque tinha um que me perseguia, sabe (Entrevista02).

Em relação a Porto Alegre, eu te digo que [a relação das travestis com a polícia] avançou muito. Eu venho de uma época em que pelo simples fato de sermos gays – não éramos nem travestis, mas gays – nós éramos levadas para uma delegacia que se chamava delegacia dos costumes, dentro dessa delegacia nós tínhamos que fazer cafezinho, nós tínhamos que fazer sexo, a gente tinha que limpar a delegacia, a gente era humilhada... isso eu e a minha geração no período da ditadura. Nós saíamos das boates, das danceterias, passava um camburão, colocava a gente pra dentro e passava um sábado ou domingo dentro daquela delegacia fazendo horrores ali. Então eu vejo que mudou (Entrevista04).

No primeiro fragmento, a interlocutora explica que a polícia tem raiva maior das travestis em comparação ao resto dos “marginais” pela postura de enfrentamento dessas pessoas, ainda que subjugadas. Acreditamos, no entanto, que existe outro elemento aqui, que é o do conservadorismo relacionado ao tema da diversidade sexual e de gênero. Maria Lúcia Barroco (2009, p. 172, grifos da autora) chama atenção para o fato de que o conservadorismo “fundamenta-se na valorização do passado, da tradição, da autoridade baseada na hierarquia e na ordem. [...] uma das marcas do pensamento conservador é sua oposição ao racionalismo e sua valorização da experiência e do preconceito”, de modo que o tema do gênero e da sexualidade figuram como principal objeto de investimento e injunção do pensamento conservador contemporâneo.

Assim, o conservador tem a família, a igreja e as organizações como instituições por princípio (porque carregam os valores mais tradicionais desse pensamento), negando as conquistas da época moderna, muitas delas ligadas à revolução sexual, à libertação da mulher (ao divórcio e às conquistas civis e no mundo do trabalho), aos direitos de diversidade sexual e de gênero e outras lutas que o conservador entende como promessas de felicidade a custo da produção de inimizade entre os grupos (homossexuais contra heterossexuais, mulheres contra homens, etc.) (FERREIRA, 2016). Acreditamos que esse traço da base social brasileira não mudou, apesar de verificarmos uma mudança tal como apontada pela entrevista 04: se antes o Estado matava com uma certa aquiescência social, hoje isso já não é mais possível; o que, entretanto, não necessariamente significa que a opinião popular do conjunto da sociedade sobre temas como esse tenha mudado.

Podemos confirmar essa hipótese através de alguns pressupostos da formação social brasileira em termos do gênero e da sexualidade: i) a história brasileira da sexualidade e do gênero tem sido uma história de controle e repressão dos corpos e das suas possibilidades de nascentes de prazer, especialmente tendo em conta o projeto colonial que catequizou nossa cultura nos termos da Igreja Católica e desenhou algumas práticas sexuais e de gênero como imorais, degeneradas e desviantes; ii) o sistema de sexo/gênero,

fundado, entre outros princípios, na noção binária (masculino/feminino), na iconografia da diferenciação e na complementaridade sexual, é o que estabelece uma das primeiras interações dos sujeitos no social (através da anunciação do gênero ainda durante a gravidez); iii) a vida objetiva/subjetiva das pessoas considera com centralidade a organização social baseada na heterossexualidade e na cisgeneridade compulsórias, como também considera as normas de gênero baseadas nos sexos. Esse tipo de organização tem consequências diretas na forma e no conteúdo da reprodução dos demais aparelhos ideológicos (leis, línguas, religião, etc.). É sem dúvida, portanto, verdadeira a afirmação foucaultiana (1976) de que a sexualidade e o gênero são, dentre os temas, aqueles mais largamente debatidos enquanto objetos de disputa pública, na qual toda uma teia de saberes, discursos e injunções investe sobre eles e os atravessa. Isso porque vemos na atualidade e na história que essas agendas são disputadas também como marcadores da incriminação.

III. CONCLUSÃO

No Brasil, não é à toa que a agenda de gênero e sexualidade tem sido privilegiada pelos conservadores, no sentido de que o corpo, o gênero e a sexualidade dos sujeitos sejam cada vez mais bem controlados e reprimidos – como vemos nos debates contemporâneos sobre a criminalização do aborto, na valorização do “nascituro” e na desvalorização da vida da mulher, na retirada da transversalidade de gênero nas escolas em diversos cenários municipais e estaduais, no congelamento da pauta de criminalização da homofobia e da proposta de lei de identidade de gênero, nos projetos de “escola sem partido”, na busca por punições da chamada “ideologia de gênero”, etc. Nesse sentido, é possível concluir que o conservadorismo, a crise capitalista, o fortalecimento da direita e os ataques à agenda de gênero e sexualidade estão intimamente atrelados, e que os que mais sofreram com isso sempre foram e sempre serão as classes e os grupos subalternos. As travestis

e mulheres trans são sujeitos históricos que experimentam a subalternidade e os processos de subalternização, ficando historicamente sujeitadas às instituições mais ou menos progressistas que admitam levar a cabo suas reivindicações. Ao mesmo tempo em que obtiveram, nos últimos anos, maior representatividade e “poder da palavra”, continuam precisando ser consideradas “gente”, já que poucas ainda podem falar sobre si mesmas (Entrevista01). O processo de não ser “gente” diz muito sobre ter uma vida precária, aquela que não recebe comoção nacional ao ser perdida, ao mesmo tempo em que é compartilhada também entre aqueles que facilmente podem ser criminalizados e punidos, já que pouco importa se são ou não inocentes, pois é suficiente que parecem culpados.

No caso das travestis e mulheres trans, ter uma vida precária e uma vida passível de criminalização se relaciona com os marcadores sociais experimentados por essa população, já que a identidade travesti (e algumas vezes também a transexual) é, em si mesma, interseccional – entrelaça condições subalternizadas de raça, gênero, classe social e corpo. Mas a subalternidade, vale lembrar, não é um processo essencial/natural e tampouco diz respeito somente à perda; é assim que é “feito crer” no social, mas as classes e grupos subalternos são justamente aqueles que possuem o poder do ato histórico, que possuem a “substância da história” (GUERRA, 1995). Desse modo, ao mesmo tempo em que perdem, debocham; se são atacadas, também reivindicam; e lutam fazendo festa, pois a luta sem a festa não faz sentido. As travestis são assim vistas como escandalosas, “barraqueiras” na gíria popular; seus corpos são tratados como fora da norma, seus comportamentos, como imorais, suas sexualidades, como sujas, suas crenças, como exóticas, seus modos de vida, como especialmente teatrais.

A subalternidade, do ponto de vista da análise criminológica, carrega em si também a sujeição criminal, conforme procuramos demonstrar. As histórias que trouxemos no decorrer deste artigo revelam “a diferença central no Brasil em que os poderosos demoram a ser presos, e os mais fracos, demoram a ser soltos” (GABEIRA, 2013, s/p.). A superlotação das casas prisionais brasileiras, aliada ao fato de que grande parte dos presos já cumprem pena antes mesmo

de serem julgados (sendo o Brasil o terceiro país no mundo que mais aprisiona), comprova a tragédia prisional brasileira, na qual a polícia prende mais e melhor as chamadas “classes perigosas”, e não apenas isso, como também mata essas pessoas sem o conhecimento das instituições judiciais e fora da lei. A prisão e a morte aparecem, para o conjunto da sociedade, através da noção de que a “lei está sendo cumprida” e as “pessoas de bem” estão sendo mantidas seguras, fazendo com que se produza uma falsa noção de proteção, clamada por representantes políticos autoritários que se fortalecem justamente com a insegurança, já que o medo da violência provoca o apoio e a obediência ao autoritarismo e à coerção, em um cenário de crise de legitimidade das instituições democráticas – como revelou estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (CERQUEIRA *et. al.*, 2017).

Assim vemos ruir a promessa civilizatória de um Estado “que se pretende” Social, em detrimento de um Estado Penal, ou Estado de Polícia. As vidas de certos sujeitos são assim produzidas como vidas precárias (de pouca importância), subalternas (sem representação) e puníveis (pois perigosas), selecionadas com maior facilidade a serem presas e autorizando por consequência o aumento das prisões. A equação é simples: se o maior contingente populacional brasileiro preso é negro e pobre e o “sujeito preso” é assim produzido institucionalmente também como negro e pobre, do mesmo jeito se produz institucionalmente o crime e a prisão como parte da pobreza e da negritude – ou seja, isto é feito por meio de categorizações sociais que aludem para identidades e para condições de vida, o que exige, para um Estado Penal, construir mais prisões. No caso das travestis e mulheres trans, suas experiências como parte desses grupos vulneráveis social e penalmente também possuem relação intrínseca com o modo como operam atualmente a guerra contra a prostituição e a guerra às drogas (ambas guerras de dimensão moral e econômica) já que, na contemporaneidade, não há limites para as instituições penais e que exercem o direito penal subterrâneo entre o que pode ser considerado tráfico de drogas, periferia e prostituição de rua, particularizando as condições de vida e de trabalho das travestis brasileiras que vivem de um tipo precarizado de trabalho sexual.

Nesse cenário que procuramos desenhar, as travestis e mulheres trans são socialmente criminalizadas através de processos articulados dessa criminalização (da pobreza, da identidade de gênero que carregam, eventualmente da raça/etnia, do corpo que passou por processos de transformação considerados impróprios), o que ajuda a validar aquele preconceito que diz que as travestis são mesmo “essencialmente” criminosas e devem ser punidas – como vimos com os exemplos advindos do jornalismo policial, que parece ter na travesti a personagem ideal para um quadro que mistura humor, escárnio e humilhação quando repete a tradição em que o repórter entrevista a travesti sendo algemada ou já detida, interrogando-a sobre temas do seu foro íntimo (KLEIN, 2016). Ao passar pelos muros do cárcere, a primeira experiência dessa população é, de imediato, com a estrutura prisional, que reflete, no seu interior, a base de gênero da sociedade: um regime de gênero que se caracteriza pelo androcentrismo, que coloca no centro os interesses do homem, e pela masculinidade hegemônica, que trata tudo que está fora do masculino hegemônico (todas as expressões do feminino e aquelas dissidentes do masculino) como um problema para o espaço da prisão.

Na prisão, uma das formas das travestis e mulheres trans terem o “poder da palavra” e resistirem ganha contornos também particulares e às vezes perversos, considerando que precisam sobreviver e, por isso, jogam com o que têm como parte de uma gestão de risco (PASSOS, 2015). Se ganham espaço de representação, podem produzir novas normatividades ou reproduzir as já existentes; se são impedidas de receber a visita íntima, constituem relacionamentos conjugais com os homens também presos, negociando suas identidades e a desses próprios homens (BAPTISTA SILVA, 2017); se são homogeneizadas através da noção de que são “bichas” (ZAMBONI, 2016), estabelecem, de comum acordo, outros nomes não oficiais para si e para os outros, nomeiam os espaços destinados a elas, nomeiam a cadeia, as relações sociais: não aceitarão de bom grado a nomeação de “preso” (FERREIRA, 2015) como quer crer a polícia, mas podem aceitar esse título se isso for politicamente estratégico. No limite, se suas vozes não são ouvidas, fazem valer a verdade trazida por Galeano (2002, p. 15-16) de que “quando nasce da

necessidade de dizer, a voz humana não encontra quem a detenha: se lhe negam a boca ela fala pelas mãos, ou pelos olhos, ou pelos poros, ou por onde for”.

E o que tudo isso pode querer nos indicar? Qual a importância de revelar essas histórias? Uma das entrevistadas, lembra que para a academia ser compatível com a prática política, é necessário que nós consigamos superar a natureza da academia, no sentido de assumir que, ao falarmos de vozes marinalizadas, não encontraremos fontes bibliográficas representativas – o que produz, para ela, sempre uma certa higienização e assimilação. É preciso, assim, recuperar a noção de que um trabalho sobre pessoas subalternas não conseguirá representar suas vozes; ao contrário, precisa justamente por isso se voltar para as suas narrativas no intento de abater as estruturas de dominação que as mantêm continuamente como subalternas, revelar e denunciar essas estruturas através de uma escrita ao revés, escovando a história a contrapelo.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA SILVA, Gabriela. *Políticas identitárias e de conjugalidades: agenciamentos na galeria LGBTT do Presídio Central de Porto Alegre*. Dissertação de mestrado. Recuperado do Repositório Institucional da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2017.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. *Ética: fundamentos sócio-históricos*. São Paulo: Cortez, 2009.

CERQUEIRA, Daniel *et. al.* *Atlas da Violência 2017*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada / Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

CHAVES, Marjorie. *No rastro da pantera: a democracia da abolição e o black feminism de Angela Davis*. Consultado em 20 dezembro 2017. Website: <https://www.geledes.org.br/no-rastro-da-pantera-a-democracia-da-abolicao-e-o-black-feminism-de-angela-davis/>.

DAVIS, Angela. A prisão como fronteira: uma conversa sobre gênero, globalização e punição. *Estudos Feministas*, v. 11, n. 2, p. 523-531, 2003.

- FERREIRA, Guilherme Gomes. *Travestis e prisões: experiência social e mecanismos particulares de encarceramento no Brasil*. Curitiba: Multideia, 2015.
- FERREIRA, Guilherme Gomes. Conservadorismo, fortalecimento da extrema-direita e a agenda da diversidade sexual e de gênero no Brasil contemporâneo. *Lutas Sociais*, 20 (36), 166-178, 2016.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1975
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1976.
- GABEIRA, Fernando. *Fernando Gabeira mostra a vida dos travestis nos presídios* [arquivo de vídeo]. Consultado em: 20 dezembro 2017. Website: <http://g1.globo.com/globo-news/noticia/2013/09/ala-especial-em-presidio-da-pb-ajuda-travestis-nao-sofrer-preconceito.html/>.
- GALEANO, Eduardo. *O livro dos abraços*. 9. ed. Porto Alegre: L&PM, 2002.
- GODÓI, Rafael. *Ao redor e através da prisão: cartografias do dispositivo carcerário brasileiro*. (Dissertação de mestrado). Recuperado da Biblioteca Digital da Universidade de São Paulo, 2010.
- Guerra, Yolanda. *A instrumentalidade do Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1995.
- KLEIN, Caio Cesar. *“A travesti chegou e te convida pra roubar”*: representações sociais e sujeição criminal de travestis na mídia policial. (Dissertação de mestrado). Recuperado do Repositório Institucional da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2016.
- MISSE, Michel. *Malandros, marginais e vagabundos & acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. (Tese de doutorado). Recuperado da Biblioteca Digital do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1999.
- MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 79, p. 15-38, 2010.
- PASSOS, Amilton Gustavo. *Uma ala para travestis, gays e seus maridos: pedagogias institucionais da sobrevivência no Presídio Central de Porto Alegre*. (Dissertação de mestrado). Recuperado da Biblioteca Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.

WACQUANT, Loïc. *Los condenados de la ciudad: gueto, periferias y Estado*. Argentina: Siglo XXI Editores, 2005.

WACQUANT, Loïc. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. *Novos Estudos*, n. 80, p. 9-19, 2008.

ZAMBONI, Márcio. Travestis e transexuais privadas de liberdade: a (des)construção de um sujeito de direitos. *Revista Euroamericana de Antropología*, n. 2, p. 15-23, 2016.